

## ELISÃO E EVASÃO FISCAL – VANTAGENS E DESVANTAGENS DOS IMPOSTOS NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DE UMA EMPRESA

Maicom Jefferson Massoca SANTOS<sup>1</sup>; Rachel Helena Nicolella BALSEIRO<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Centro Universitário Lusíada – Graduação do Curso de Administração, maicom89@hotmail.com;

<sup>2</sup> Centro Universitário Lusíada – Graduação do Curso de Administração, rachelbalseiro@yahoo.com.br

### Introdução

O sistema tributário brasileiro é composto por dezenas de tributos e apresenta um alto grau de complexidade e obrigações acessórias a serem cumpridas. A finalidade do tributo é a transformação do mesmo em benefícios. O governo em suas três esferas, mediante a máquina pública, obriga por Lei os contribuintes classificados como jurídicas e físicas a pagarem tributos. Esse tema visa apresentar os cenários e as abordagens voltadas para pessoa jurídica no país e importância do planejamento tributário para as mesmas. Para uma empresa manter-se viva e em constante crescimento no mercado que atua e com um preço competitivo, é necessário que ela possua um conhecimento sólido ao que se refere a prática de elisão fiscal e as vantagens que se podem adquirir. O planejamento tributário, no escopo da gestão tributária, possui como objetivo a redução de custos e o aumento dos lucros. Os mecanismos assumidos para isso são amplos e possui diversas brechas e complexidade porém, o objetivo é conseguir com que o valor a ser pago por um tributo, seja o menor possível, dentro da legalidade, tomando devidos cuidados para que tal ato não se configure em evasão fiscal. Com isso é possível também, por exemplo, aproveitar os benefícios fiscais que vão desde ser um “optante do simples nacional” até benefícios resultantes sobre apropriações legais de PIS/COFINS, através de aquisições sobre todo e qualquer produto ou serviço que tenha influência e participação direta ou indireta no processo de produção de uma empresa. Esses benefícios fiscais podem ser, por exemplo:

- Abatimentos, descontos ou isenções fiscais de impostos futuros a serem pagos;
- Crédito fiscal pra aquisição de insumos, materiais, maquinários ou fábrica em (PPP);
- Retorno do valor financeiro em espécie para própria organização.

Sobre o contexto teórico que envolve a elisão e evasão fiscal, podemos afirmar que é um tema de extrema importância para o cenário jurídico do nosso país e que ainda geram grandes discussões que abrangem as diferenças classificativas entre ambos.

**Elisão Fiscal:** É o planejamento que utiliza métodos legais para reduzir o peso da carga tributária ou a postergação do pagamento de um determinado tributo. Respeitando o ordenamento jurídico, o administrador faz, previamente, essa escolha (antes dos eventos que sofrerão agravo fiscal) que permitem reduzir, na lei, o impacto tributário nos gastos. **Evasão Fiscal:** O conceito de evasão fiscal, por conseguinte, menciona a ação de escapar/fugir ao pagamento dos tributos (impostos) estipulados pela lei. Trata-se de uma figura jurídica que implica na falta de pagamento ou manobras fiscais ilegais, ilícitas e fraudulentas que objetivam o não pagamento de determinado tributo compulsório.

### Tabela

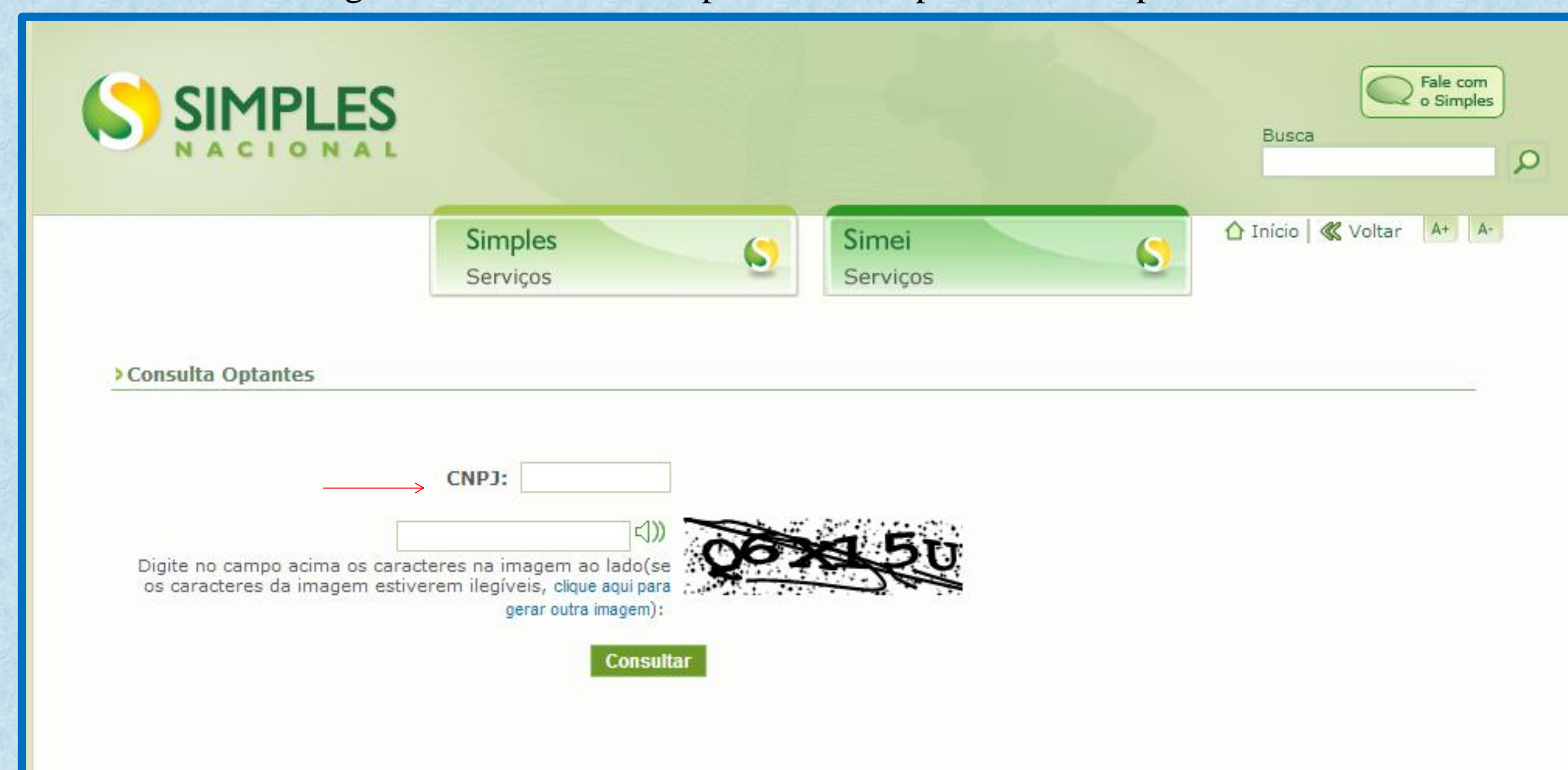
Tabela - Alíquotas do Simples Nacional – Receitas de Prestação de Serviços por Rendimento Anual.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

Fonte: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoIV.html>

### Figuras

Figura 1 – Consulta de Optante do Simples Nacional pelo CNPJ.



Fonte: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Figura 2 – Quadro Elisão x Evasão Fiscal.

	LICITUDE DO COMPORTAMENTO	MOMENTO DA OCORRÊNCIA
<b>ELISÃO</b>	<b>LÍCITA</b> (planejamento tributário)	Em regra, <b>ANTES</b> do fato gerador ( <u>exceção</u> : IR)
<b>EVASÃO</b>	<b>ILÍCITA</b> (evita o conhecimento da ocorrência do fato gerador pela autoridade)	Em regra, <b>APÓS</b> o fato gerador ( <u>exceção</u> : notas fiscais fraudulentas)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/Eventos/SeminarioInter/AnaisSeminarioInterElisaofis2002.pdf>

### Apropriação de crédito de Pis/Cofins

Transação de Aquisição de Ativo – Produtos que possuam participação no processo produtivo da empresa. Exemplos: Porcas, rolamentos, arruelas e esteira industrial ou outros Ativos como Energia Elétrica e Água utilizada em uma fábrica em (PPP);  
Transação de Aquisição de Serviço – Aluguel de maquinário agrícola e armazenagens.

### Referências bibliográficas

- YAMASHITA, DOUGLAS; **Elisão e Evasão De Tributos: Planejamento Tributário: limites à luz do abuso do direito e da fraude à lei**, Editora: Lex, Ano: 2005.  
CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 26ª ed. Malheiros Editores. São Paulo, 2011, p. 349.  
DÓRIA, Antonio Roberto Sampaio. **Elisão e evasão fiscal**. São Paulo, RT, 1977, p. 448.  
<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>>. Acesso em 02 de Outubro de 2015 às 11:51.  
<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoIV.html>>. Acesso em 26 de Setembro de 2015 às 16:20.

### Promoção

Centro Universitário Lusíada – UNILUS  
Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do UNILUS - PPGPE  
Comitê Institucional de Iniciação Científica do UNILUS - COIC  
Núcleo Acadêmico de Estudos e Pesquisas em Educação e Tecnologia do UNILUS - NAPET

